

Código das Contas 帳目編號	RUBRICAS 項目	VALOR(MOP) 金額(澳門幣)
	<b>CUSTOS</b> 開支	
63	FORNECIMENTOS E SERVIÇOS DE TERCEIROS 第三人之供應及勞務	31,109,000
65	DESPEAS COM O PESSOAL 人員開支	110,009,000
66	DESPEAS FINANCEIRAS 財務開支	10,000
67	OUTRAS DESPEAS E ENCARGOS 其他開支及負擔	2,102,000
	<b>TOTAL DOS CUSTOS</b> 開支總計	<b>143,230,000</b>
	<b>INVESTIMENTOS</b> 投資	
42	IMOBILIZAÇÕES CORPÓREAS 有形資產	9,640,000
	<b>TOTAL DOS INVESTIMENTOS</b> 投資總計	<b>9,640,000</b>
	<b>TOTAL DOS CUSTOS E INVESTIMENTOS</b> 開支及投資總計	<b>152,870,000</b>

O Conselho de Gestão do Instituto Politécnico de Macau. — O Presidente, *Luís Maria Lopes Vieira de Oliveira Dias*. — O Vice-Presidente, *Lei Heong Lok* — O Secretário-Geral, *Álvaro Augusto da Rosa*.

澳門理工學院理事會：

主席：狄偉立      副主席：李向玉  
秘書：羅仕龍

**GABINETE DO SECRETÁRIO-ADJUNTO  
PARA A SEGURANÇA**  
Despacho n.º 21/SAS/98

保安政務司辦公室

批示 第 21/SAS/98 號

Considerando que o Regulamento de Uniformes das Forças de Segurança de Macau (RUFSM), aprovado pela Portaria n.º 104/95/M, de 10 de Abril, entrou em vigor a partir desta data;

Considerando que, passados dois anos da sua entrada em vigor, há necessidade de definir o momento a partir do qual se torna obrigatório o uso exclusivo do uniforme aprovado por aquele regulamento;

No uso da competência conferida pela Portaria n.º 236/96/M, de 19 de Setembro, e nos termos do artigo 3.º da Portaria n.º 104/95/M, de 10 de Abril;

Determino que:

1. É obrigatório o uso exclusivo do uniforme definido pelo RUFSM a todos os militarizados das FSM, com excepção daqueles que, nos termos do Decreto-Lei n.º 357/93, de 14 de Outubro,

鑑於四月十日第 104/95/M 號訓令核准之《澳門保安部隊制服規章》(葡文縮寫為 RUFSM) 由該日起生效；

並鑑於該規章已生效兩年，有需要將只可穿著該規章批准之制服的時間確定下來；

行使九月十九日第 236/96/M 號訓令授予之權限，並根據四月十日第 104/95/M 號訓令第三條之規定；

本人決定：

一、規定所有澳門保安部隊軍事化人員只可穿著《澳門保安部隊制服規章》指定之制服，十月十四日第 357/93 號法令及二月

e do Decreto-Lei n.º 14/94/M, de 23 de Fevereiro, declararam optar até Dezembro de 1999, pela integração nos quadros da República, desvinculação da Administração Pública de Macau ou aposentação com transferência da responsabilidade para a Caixa Geral de Aposentação.

2. O presente despacho produz os seus efeitos a partir de 1 de Junho de 1998.

Gabinete do Secretário-Adjunto para a Segurança, em Macau, aos 15 de Janeiro de 1998. — O Secretário-Adjunto, *Manuel Soares Monge*.

二十三日第 14/94/M 號法令規定的人除外。那些人已聲明一九九九年十二月前選擇納入葡國編制、脫離澳門公職，或退休且把責任轉移往葡國退休事務管理局。

二、本批示於一九九八年六月一日起生效。

一九九八年一月十五日於澳門保安政務司辦公室。

政務司 孟明志

## IMPrensa OFICIAL DE MACAU

### Rectificação

Por ter saído inexacto o número do Despacho n.º 96/GM/97 do Gabinete do Governador, publicado no *Boletim Oficial* n.º 48/97, I Série, de 2 de Dezembro, página 1658, se rectifica:

Onde se lê: «Despacho n.º 96/97/M»

deve ler-se: «Despacho n.º 96/GM/97».

Imprensa Oficial, em Macau, aos 26 de Janeiro de 1998. — O Administrador, *Eduardo Alberto Correia Ribeiro*.